



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.026 de 20 de março de 2017

Nº de Páginas: 33

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.....	11
EDITAIS - SMFA.....	12
EDITAL DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO.....	23
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	27
TERMOS DE RATIFICAÇÃO.....	27
EXTRATO DE ADITAMENTO.....	28
ATOS DO LEGISLATIVO.....	28
AVISO DE LICITAÇÃO.....	28
FOZHABITA.....	29
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	29
EXTRATO DE CONTRATO.....	29
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	30
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	30
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.....	31
RESOLUÇÕES.....	31

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR
TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720
EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.169, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pela Assembleia de Deus Ministério Quero Viver, conforme petição protocolada sob o nº 50.136, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 124, de 20 de julho de 2007 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - TERRENOS

Lote nº (10.1.28.04) 0069 – Superfície: 800,00m²
Registro: Matrícula nº 34.102, do Livro 02, do 1º Ofício.
Proprietária: Assembleia de Deus Ministério Quero Viver.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 77°21'36", confrontando-se com o Lote nº 0087.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 259°13'56", confrontando-se com o Lote nº 1127.
- A Leste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 22,24m, confrontando-se com os Lotes nºs 1012 e 1029.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 17,76m, confrontando-se com a Rua Javaé.

Lote nº (10.1.28.04) 1127 – Superfície: 1.246,24m²
Registro: Matrícula nº 43.840, do Livro 02, do 1º Ofício.
Proprietária: Assembleia de Deus Ministério Quero Viver.

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 79°13'56", confrontando-se com o Lote nº 0069.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 273°28'16", confrontando-se com a Avenida Republica Argentina.
- A Leste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 38,38m, confrontando-se com os Lotes nºs 1107 e 1029.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 31,63m, confrontando-se com a Rua Javaé.

II - UNIFICAÇÃO

Lote nº (10.1.28.04) 1127 – Superfície: 2.046,24m²

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 77°21'36", confrontando-se com o Lote nº 0087.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca de 40,00m, no azimute de 273°28'16", confrontando-se com a Avenida Republica Argentina.
- A Leste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 60,62m, confrontando-se com os Lotes nºs 1012, 1029 e 1107.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha curva que se mede 49,39m, confrontando-se com a Rua Javaé.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Elsídio Emílio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos**

DECRETO Nº 25.173, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao Orçamento Geral da Autarquia 04 – FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral da Autarquia 04 – FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação, para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

40	- AUTARQUIAS	
04	- FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU	
15.451.0220.2117	- Manutenção das Atividades do FOZTRANS	
3190.94	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1.509	- Recursos de Trânsito.....	30.000,00
15.451.0710.1084	- Construção e Reforma de Abrigos nos Pontos de Ônibus – Execução Obrigatória	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional.....	100.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

40	- AUTARQUIAS	
04	- FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu	
15.451.0220.2117	- Manutenção das Atividades do FozTRANS	
3190.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.509	- Recursos de Trânsito.....	30.000,00
15.451.0710.1084	- Construção e Reforma de Abrigos nos Pontos de Ônibus – Execução Obrigatória	
4490.52	- Equipamento e Material Permanente	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional.....	100.000,00
	-TOTAL DA ANULAÇÃO.....	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

Robson Lima Souza
**Diretor Superintendente do Instituto
de Transporte e Trânsito de Foz do
Iguaçu – FozTRANS**

PORTARIA Nº 62.339

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao acórdão exarado na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.482.364-0, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu e, ainda, ao Memorando Interno nº 111/2017, de 16 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 57.534, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 2542, de 17 de junho de 2015, que trata da servidora JORENI RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 8143.01.

III - ANULAR as Portarias nºs 56.453 e 56.455, ambas de 23 de dezembro de 2014, publicadas no Diário Oficial do Município nº 2424, de 5 de janeiro de 2015, na parte que trata da referida servidora.

III - RESTABELECER os efeitos da Portaria nº 39.142, de 21 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 768, de 1º de junho de 2007, na parte que trata da servidora JORENI RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 8143.01.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.340

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 32 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 116/2017, de 17 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

CONCEDER, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores dos Grupos Ocupacionais constantes da relação anexa, cumpridas as formalidades por ocasião de conclusão de Curso Superior e de Pós-Graduação, conforme especificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

ANEXO À PORTARIA Nº 62.340

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO			
Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
1218101	CASSIA DA SILVA GONCALVES	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	01/08/2016

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
822401	JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS PLENO	17/08/2016
813601	JOSE MILTON ALVES FERREIRA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS SÊNIOR	01/08/2016
830701	BERENICE APARECIDA DALL AGNOL DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	01/08/2016
827201	IARA REJANE MOLOSSI FLORES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	01/08/2016
226801	LUIZ RAMIREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	01/08/2016
8010.01	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SÊNIOR	01/08/2015
801601	DANIEL ELIAS DA SILVA CANTELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	01/08/2016
814301	JORENI RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	01/08/2014
859001	LOURDES CAROLINA GONZALEZ IRALA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	19/08/2016
1835201	ADAM SMITH FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA PLENO	01/08/2016
1350701	ELAINE DUARTE LEVANDOSKI	RECEPCIONISTA PLENO	01/08/2016
1816102	ELISETE DE FATIMA BECKER	RECEPCIONISTA PLENO	01/08/2016
1835301	MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA PLENO	01/08/2016
1835601	NAILA FERREIRA RAFFAELLI	RECEPCIONISTA PLENO	01/08/2016
953201	REGINA ROCHA DA SILVA CRUZ	RECEPCIONISTA PLENO	27/08/2016
1483201	NORMA BEATRIZ ORTELLADO	TELEFONISTA PLENO	01/08/2016

GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE			
Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
1823401	ALTAIR ANTONIO FERREIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLENO	01/08/2016
1830501	ANDERSON CONSTANTINO	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLENO	01/08/2016
1485101	JOAO ALVARO BLOCK	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLENO	01/08/2016
1830401	LAURA FREITAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLENO	01/08/2016
1813801	RICARDO ANDRE ZIMMER	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLENO	20/08/2016
1801701	ROSANE APARECIDA PEREIRA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLENO	01/08/2016
1797901	SIRLEI GONCALVES DOI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLENO	01/08/2016
1787301	BENTA DA SILVA SALOME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016
1782701	GUILHERMESON HONORIO COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016
1795501	IVONI MARTINS QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016
1797001	KHEYLLA ALVES ARRAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016

1778701	NELCI CHAVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016
1780101	PEDRO CESAR AMORIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SÊNIOR	01/08/2016
1778501	GIOVAN BRAVO DA SILVA	AUXILIAR DE LABORAT. ANÁLISES CLÍNICAS PLENO	01/08/2016
1351901	ERLI DE OLIVEIRA NAZARI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PLENO	01/08/2016
1308901	FATIMA ANGELA ZANIN	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SÊNIOR	01/08/2016
1008901	VANIA MARIA BET	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SÊNIOR	01/08/2016

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
1306601	CLAUDEMIR BRITES	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
1021701	IRANI CLEONICE LEMOS FELBER	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
920301	ISA MARGARETE GUERIN DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
1225201	JANETE SCHMIDT	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
1239601	MARIA APARECIDA DE MELLO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
1236801	MARIA GUARDIANO CAROLINO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	01/08/2016
1271201	JOCELI SCHNEIDER	AGENTE PATRIMONIAL II	01/08/2016
1039801	ADOLFO PEREIRA ROQUE	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1282401	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1280501	ANTONIO DONIZETE DA COSTA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1271801	DARCI FERREIRA DIAS	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1271301	DELFINO MARTIMIANO FERRAZ	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1018101	EDVALDO DOS SANTOS	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
737801	ELACIR FALCAO DE MELLO	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1293201	ELIAS BARBOSA DE SOUZA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1278501	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1271701	GILBERTO JESUS HERCULANO	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1275301	HELIO DE SOUZA MELO	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
915401	JACIR MOCINSKI	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
915001	JOAO MARIA SIBERT	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
759801	JOAO MARQUES DA COSTA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
914101	JOCEMIR FALCAO DE MELLO	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
931801	JONAS RODRIGUES DE ANDRADE	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
915501	JORGE VANDERLEI DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1028901	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1277501	JOSE ARAUJO BRANDAO	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
916101	JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1271401	JOSE WILSON MENEZES DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1280201	JULIO CESAR LOBO RODRIGUES	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1003001	LEVI ALVES	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1023501	MANOEL DOS SANTOS COSTA	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1280601	MARCOS ANTONIO PELISARI	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
942101	MARIO MARTINS ANDRADE	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
914501	NATAL ADILSON BASSANI	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1029001	NATANAEL JOSE DE SANTANA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1272501	RAUL MARTINS ARAUJO	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
1016301	RENALDO ALVES PEREIRA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1273501	SABINO JOSE MARIA	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016
1273401	VANDERLEI ANDRE FETZNER	AGENTE PATRIMONIAL III	01/08/2016
917301	VILMAR LEODORO FREDERICO	AGENTE PATRIMONIAL III	03/08/2016

GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA

Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
1559601	ACIR PATRICIO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	01/08/2016
1396301	JUSSARA BETTERO DUARTE	SUBINSPETORA	01/08/2016

PROMOÇÃO VERTICAL**QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
1814103	FERNANDA ARFELLI MARTINI	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016
520701	GLAUCIA MATILDE FAQUINI	PROFESSOR - NÍVEL II	05/08/2016
1513101	JANINE BALOTIN CAVALCANTE	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016
1838901	KAREN ALINE SOSA ZAMPOLI	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016
1859301	SIMONE DE BARTOLO	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016
1815302	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	PROFESSOR - NÍVEL II	27/08/2016
1102001	VALDIRENE DOS SANTOS DE BRITO	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016
1102002	VALDIRENE DOS SANTOS DE BRITO	PROFESSOR - NÍVEL II	01/08/2016

1678201	CRISTIANI NOVICKI FORTUNATO	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1511802	ELIEL APARECIDO ROCHA	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1502901	FERNANDA FABRICIA FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1502902	FERNANDA FABRICIA FERNANDES	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1294101	FERNANDA LUCCA DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1294102	FERNANDA LUCCA DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1657202	JANE APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1630601	KELLY CRISTINA CONSTANCIO	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1630602	KELLY CRISTINA CONSTANCIO	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
562301	MARIA DE LOURDES CENTURION BRASIL	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
562302	MARIA DE LOURDES CENTURION BRASIL	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1126701	MARLI TEREZINHA PAGNUSSATTI DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1126702	MARLI TEREZINHA PAGNUSSATTI DA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1681001	SILMARA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - NÍVEL III	01/08/2016
1740801	DANIELLE CRISTINA SQUIZANI MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1827101	ELIS LEDESMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1750601	FLAVIA ALEXANDRE DA SILVA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1815601	JULIANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1765501	MARIA CLEUZA MARCAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	10/08/2016
1814601	ROMILDA DE LIMA DENEKA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1750001	RUTE HELENA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1755601	SANDRA IARESKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1708002	TEREZINHA SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1821101	VALMIRA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II	01/08/2016
1736401	ANA PAULA SALLET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1737701	ELISANGELA REGINA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1743201	LAUDICEIA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/02/2016
1803301	MARIA SUELI SENA DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	24/08/2016
1748801	ROSANGELA TELES CARMINATI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1759001	SALETE MATOS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1745501	SANDRA BORGES MARTINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1758701	SANDRA DA CRUZ MACHADO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1752201	SILMARA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1748301	VANESSA LUCIA DE SOUZA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1738001	VANIA BOIARSKI VIDAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III	01/08/2016
1357201	JANE HELENA ZIEMANN MACHADO NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - II	01/08/2016
1355801	GAGARIN YURI SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - III	01/08/2016
1316901	LUCIA BENITEZ HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - III	01/08/2016
1315001	SOLANGE ARIADENE LANG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - III	01/08/2016

PORTARIA Nº 62.341

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis nºs 3.940, de 20 de dezembro de 2011 e 3.962, de 10 de abril de 2012, no art. 32 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 116/2017, de 17 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

CONCEDER **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**, aos servidores dos Grupos Ocupacionais constantes da relação anexa, cumpridas as formalidades exigidas em lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

ANEXO À PORTARIA Nº 62.341

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
10155.01	MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS PLENO	01/08/2016
8220.01	MAURICIO FARINA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS PLENO	01/08/2016

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
Matr.	Servidor	Cargo/classe de acesso	A partir de
12648.01	JOCENI TOMAZ DE AQUINO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I	01/08/2016
12313.01	NEIDE ANDRADE	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I	01/08/2016
9645.01	RUTE MARLI FRANKE	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I	01/08/2016
12352.01	SONIA APARECIDA FLORIANO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I	01/08/2016
9023.01	CLEUZA APARECIDA SANTANA	MERENDEIRO I	01/08/2016
13030.01	DELCA MARIA BARBOSA JANDREY	MERENDEIRO I	01/08/2016
14953.01	LIDIA PROBST	MERENDEIRO I	01/08/2016
13165.01	SANDRA VALDELIRIA CARVALHO DOS SANTOS	MERENDEIRO I	01/08/2016
9183.01	EZEQUIEL PEREIRA	AGENTE PATRIMONIAL I	17/08/2016
9167.01	MANOEL MIGUEL DA SILVA	AGENTE PATRIMONIAL I	01/08/2016
9180.01	MARCELINO FELBER	AGENTE PATRIMONIAL I	17/08/2016

PORTARIA Nº 62.342

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 32 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e, ainda, em atendimento aos Memorandos Internos nºs 113 e 116/2017, de 17 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2016**, as portarias que concederam **três referências**, além daquela em que se encontram enquadrados, por ocasião de conclusão de Curso Superior, na parte que trata dos servidores dos Grupos Ocupacionais constantes da relação abaixo, conforme especificado.

Portaria	Matr.	Servidor	Cargo
51.621	13507.01	Elaine Duarte Levandoski	Recepcionista Júnior
42.198	14832.01	Norma Beatriz Ortellado	Telefonista Júnior
42.572	14851.01	João Álvaro Block	Atendente de Farmácia Júnior
50.574	18017.01	Rosane Aparecida Pereira Leal	Auxiliar de Enfermagem Júnior
49.798	17979.01	Sirlei Gonçalves Doi	Auxiliar de Enfermagem Júnior
60.764	13963.01	Jussara Bettero Duarte	Guarda Municipal de 1ª Classe

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.347

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, e em atendimento ao Memorando Interno nº 118/2017, de 20 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas ,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores, constantes da relação anexa, a título de incentivo ao estudo e a melhor qualidade de trabalho, **três referências**, além daquela em que se encontram enquadrados, por ocasião de conclusão de Curso Superior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 62.347

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
13736.01	Alípio de Paula Carneiro Neto	Guarda Municipal de 1ª Classe	11/11/2016
13917.01	Celson Luís Johann	Guarda Municipal de 1ª Classe	11/11/2016
13599.01	Claudir Viana Brito	Técnico em Enfermagem	04/07/2016
13833.01	Domingos de Souza Nogueira	Guarda Municipal de 2ª Classe	11/11/2016
18784.01	Dulcinéia Aparecida da Rocha	Assistente Contábil Júnior	17/10/2016
12932.01	Elias Barbosa de Souza	Agente Patrimonial II	27/08/2016
13785.01	Helio Caetano de Moraes	Guarda Municipal de 1ª Classe	11/11/2016
13905.01	Helio de Jesus Pereira da Luz	Guarda Municipal de 1ª Classe	01/06/2016
7598.01	João Marques da Costa	Agente Patrimonial II	03/02/2017
12297.01	Jovina Floriano	Técnico em Enfermagem	04/07/2006
14005.01	Juvenal Ricardo Repelewicz	Guarda Municipal de 1ª Classe	11/11/2016
12314.01	Márcia Adriana Brocanelli Couto	Técnico em Enfermagem	20/07/2016
13920.01	Paulo Geraldo da Silva	Guarda Municipal de 1ª Classe	09/11/2016
12725.01	Raul Martins Araújo	Agente Patrimonial II	09/08/2016
15537.01	Valdir José Teodoro	Mecânico II	12/08/2016
13530.01	Vanilda Alves de Oliveira Hermes	Técnico em Enfermagem	04/08/2016
15680.01	Waldir Tessaro	Frentista II	05/07/2016

PORTARIA Nº 62.348

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 17 e seguinte da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 118/2017, de 20 de março de 2017, da Diretoria de Relações de Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

ENQUADRAR os servidores constantes da relação anexa, do Grupo Ocupacional Profissional, cumpridas as formalidades do Estágio Profissional para o enquadramento, conforme especificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 62.348

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
17825.01	Ana Lígia Lúcio Maroja	Fonoaudiólogo Pleno	03/11/2016
17811.01	Ana Paula Oliveira Reis da Silva	Farmacêutico-Bioquímico Pleno	27/10/2016
15018.02	Carlos Alberto Perez Chavez	Médico Regulador/Intervencionista Júnior	09/02/2017
15409.01	Claudirene Raupp	Fonoaudiólogo Sênior	08/11/2016
17751.01	Conceição Aparecida Woytovetch Brasil	Médico Plantonista Pediatra Pleno	23/08/2016
17854.01	Cristina de Souza Dias	Assistente Social Pleno	24/01/2017
17822.01	Daiane Oncala Teixeira Tolouei	Fonoaudiólogo Pleno	25/10/2016
13448.01	Denise Solange da Silva Xavier	Assistente Social Consultor	20/09/2016
17817.01	Fabiana Albertim	Psicólogo Pleno	25/10/2016
17770.01	Fábio de Mello	Enfermeiro Pleno	30/08/2016
17725.01	Fabrizio Yurio Pimenta	Psicólogo Pleno	16/02/2017
17772.01	Flavia Aparecida Barbosa Rastelli	Farmacêutico-Bioquímico Pleno	11/10/2016
17682.01	Giselle Thais Kraemer de Jesus	Assistente Social Pleno	28/09/2016
14120.01	Isabel Senandes Silva	Fonoaudiólogo Consultor	01/12/2016
17792.01	Juliana Campos Martins	Enfermeiro Pleno	16/09/2016
17777.01	Lauriane Alle Buytendorp	Terapeuta Ocupacional Pleno	09/09/2016
17774.01	Luana Ferreira Goetten	Enfermeiro Pleno	10/08/2016
13600.01	Luciana Winter	Enfermeiro Consultor	15/08/2016
17679.01	Maísa Ângela Ampese	Psicólogo Pleno	30/01/2017
15684.01	Marcelo Marta	Arquiteto Pleno	10/08/2016
17754.01	Marcia Dias de Lima	Psicólogo Pleno	19/09/2016
13707.01	Olides Bolzon	Contador Consultor	27/08/2016
13436.01	Paulo Ferreira da Rocha Filho	Engenheiro de Segurança do Trabalho Consultor	10/01/2017
14209.01	Pricilla Machado de Alcantara Barbosa	Psicólogo Consultor	02/12/2016
13455.01	Romildo Mousinho Ferreira	Engenheiro Sanitarista Consultor	18/08/2016
17791.01	Shelei Tatiane Chamorro Zambiasi	Biomédico Pleno	21/09/2016
17820.01	Simone Heberle Alves dos Santos	Enfermeiro Pleno	08/08/2016
13515.01	Solange Venturini de Castro	Farmacêutico-Bioquímico Consultor	19/08/2016
17709.01	Taiuska Cristina Bonadeu	Enfermeiro Pleno	02/08/2016
13663.01	Tatiana Almeida Braga	Enfermeiro Consultor	28/06/2016
17710.01	Tatiane Vanessa Elias	Enfermeiro Pleno	02/08/2016
17821.01	Thalita de Aquino Guil da Silva	Assistente Social Pleno	31/10/2016
13615.01	Toríbio Ramão Silveira	Economista Consultor	24/08/2016
17773.01	Vanessa Vieira Gelinski	Farmacêutico-Bioquímico Pleno	06/10/2016
13687.01	Yara Rodrigues Bernardelli de Paula	Farmacêutico-Bioquímico Consultor	03/08/2016

PORTARIA Nº 62.349

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 16.289, de 5 de janeiro de 2005, e em atendimento ao Ofício nº 018/2017, de 26 de janeiro de 2017, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para atuar na modalidade de licitação denominada pregão, para elaboração, abertura e julgamento de processos licitatórios da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, os servidores constantes da relação abaixo, para exercerem as funções conforme especificado:

NOME	Cargo	Função
Marcos Rodrigues Neves	Assistente Administrativo Sênior	Pregoeiro
Nelson Pereira de Lima	Motorista de Veículos Leves II	Comprador
Kelly Simone Almeida Viana de Albuquerque	Assistente Cultural Sênior	Equipe de Apoio
Marilda Custódio	Assistente Administrativo Especialista	Equipe de Apoio

II - REVOGAR em consequência as Portarias nºs 54.885, de 16 de maio de 2014 e 59.139, de 8 de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.350

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento à petição protocolada sob o nº 10319/2017, de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR, as Portarias nºs 57.199, de 24 de abril de 2015 e 61.465, de 5 de dezembro de 2016, referente ao servidor *Marco Aurélio Pacheco Matheus*, matrícula nº 13317.01, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista Pleno.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 003/21/15/2017 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Processo Seletivo de Estagiário nº 003/01/2015**, destinado ao desenvolvimento de **Estágio Curricular** não obrigatório, em **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PROFISSIONALIZANTE** – nos órgãos do Município de Foz do Iguaçu, constantes da relação anexa a este Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Relações do Trabalho, Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Capacitação Funcional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, na data e horário a seguir especificados, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identificação – RG (original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- Carteira de Vacinação (original e fotocópia);
- Declaração de matrícula (original e fotocópia) expedida há no máximo 60 (sessenta) dias.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

**ANEXO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/21/15/2017
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

Lista de candidatos convocados que se enquadraram na qualidade de HIPOSSUFICIENTES e NÃO HIPOSSUFICIENTES				
NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO ATENDIMENTO
Everton Matheus Ferrari	Agronomia	6º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Sarila Petsch	Agronomia	7º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Gabriel Binotti de Oliveira	Agronomia	8º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Jaine Macieski	Agronomia	9º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Giuliana Adam Tezza	Arquitetura e Urbanismo	10º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Suelin Lorenzetti Mattei	Arquitetura e Urbanismo	11º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Juliana Muller Rolszt	Arquitetura e Urbanismo	12º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Karina Mombach Correa	Arquitetura e Urbanismo	13º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Mariana Vaz Chou	Arquitetura e Urbanismo	14º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Martin Rodrigo Herrera	Ciências Biológicas	6º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Gessyca Fernanda da Silva	Ciências Biológicas	7º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Patricia Sandes Weibasch	Ciências Biológicas	8º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Jaine Priscila Poposki	Ciências Biológicas	6º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Cristina Bordin Nascimento	Ciências Biológicas	7º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Victor Emanuel Alves Seriguelli	Ciências Biológicas	8º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Caroline de Souza	Engenharia Civil	4º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Josiani Coelho Rocha	Engenharia Civil	5º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Alexandre Toshio Kimura	Engenharia Civil	4º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Andressa Ghelere	Engenharia Civil	5º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Elias Klauck da Silva	Psicologia	7º BR	22/03/2017	08:30 às 10:00
Bianca Brocco	Psicologia	6º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Angela Cristina Lacerda Medida	Psicologia	7º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Jussara Hahmann	Psicologia	8º	22/03/2017	08:30 às 10:00
Amanda Ester Gonzalez	Psicologia	9º	22/03/2017	08:30 às 10:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 315/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **ADEMAR PEREIRA**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **284.663.309-68** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **043/2017**, lavrada **em 02 de março de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Andrea C. da Cruz Borchardt
Fiscal de Tributos
Mat. 18.919.01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL
N. 043/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**ADEMAR PEREIRA**
ASSUNTO.....**ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS,
LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 043/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **ADEMAR PEREIRA**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N. 043/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, **POR EDITAL**, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 316/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **ADHMAR ARNDT**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **060.370.119-15** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **044/2017**, lavrada em **01 de março de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTO. E OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA
N. 044/2017

SUJEITO PASSIVO.....**ADHMAR ARNDT**
ASSUNTO..... **TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 044/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **ADHMAR ARNDT**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N. 044/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, **POR EDITAL**, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 317/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **ALBERTINO GINO DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **280.101.679-91** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **033/2017**, lavrada **em 21 de fevereiro de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL
N. 033/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**ALBERTINO GINO DOS SANTOS**
ASSUNTO.....**ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS,
LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 033/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **ALBERTINO GINO DOS SANTOS**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N. 033/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 318/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **ELISABETE FURMANN LIBERATO**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **935.624.702-15** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de (ISSQN) nº **005/2017**, lavrada **em 14 de dezembro de 2015**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL
N. 005/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**ELISABETE FURMANN LIBERATO**
ASSUNTO..... **ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS,
LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 005/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **ELISABETE FURMANN LIBERATO**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N. 005/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 319/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **ENIMA LUZIA DE SOUZA**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **388.195.549-68** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **014/2017**, lavrada **em 31 de janeiro de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAM. E OBRAS EM
GERAL N. 014/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**ENIMA LUZIA DE SOUZA**
ASSUNTO.....**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E
OBRAS EM GERAL.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 014/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **ENIMA LUZIA DE SOUZA**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS N. 014/2017,** com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 320/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **JAIME VALDEMAR BOGER**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **401.182.820-34** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de (ISSQN) nº **501/2016**, lavrada em **14 de dezembro de 2016**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Edenir Alcir Roconi
Fiscal de Tributos
Mat. 7.324.01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN N. 501/2016

SUJEITO PASSIVO.....**JAIME VALDEMAR BOGER**
ASSUNTO.....**ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**
CONSTRUÇÃO CIVIL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 501/2016, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **JAIME VALDEMAR BOGER**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS N. 501/2016,** com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 321/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **JARBAS GUILHERME SCHMIDT**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **886.202.639-00** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **009/2017**, lavrada em **01 de fevereiro de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN
SMFA/DIFI/DVISS Nº. 009/2017**

SUJEITO PASSIVO: **JARBAS GUILHERME SCHMIDT**
ASSUNTO:.....**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN; TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA.**

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento do ISSQN - SMFA/DIFI/DVISS Nº. 009/2017, de constituição de crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral e Outorga Onerosa, em face do sujeito passivo **JARBAS GUILHERME SCHMIDT**.

O sujeito passivo tomou ciência do ato administrativo em 07.02.2017, conforme fls. 03-verso, que, deixou escoar o prazo recursal, quedando-se inerte, sendo então, declarada a revelia, conforme termo de fls. 07.

A Supervisão de Fiscalização do ISSQN - SIS, por meio do parecer nº 143/2017 às fls. 08/11, opinou pela **manutenção** da Notificação de Lançamento n. 009/2017.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento do ISSQN – SMFA/DIFI/DVFIS Nº. 351/2015, de constituição de crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, TAXA de licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras em geral e OUTORGA ONEROSA, em face de **JARBAS GUILHERME SCHMIDT**, nos termos do artigo 55, I c/c 354, I e 483 do CTM e artigo 9º da Lei n. 2.937/2004.

Tendo em vista a revelia declarada, serão levadas a julgamento as questões afetas a formalidade e legalidade do ato administrativo.

O fato gerador dos serviços de construção civil, está descrito nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços (anexo I da LC 082/2003), nos termos do artigo 340 desta Lei. Quanto a taxa de licença para construção civil é proveniente do efetivo poder de polícia advindo do Processo Administrativo onde se requereu alvará de construção e projeto aprovado, conforme artigo 480 do CTM, e, no tocante a Outorga Onerosa do exame fiscal sobre o Processo n. 53.354/2016, que restou verificado que os recuos foram ultrapassados, configurando área construída além do permitido pela legislação de uso e ocupação de solo.

A constituição do crédito tributário se deu por meio de lançamento de ofício, conforme prevê os artigos 55, I c/c 354, I e 483, todos do Código Tributário Municipal, conforme se vê:

Art. 55. A constituição do crédito tributário por lançamento compreende as seguintes modalidades:

I - lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade administrativa, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;

[...]

Art. 354. O lançamento do imposto será feito:

I – De ofício por iniciativa da autoridade administrativa;

[...]

Art. 483 – A taxa de licença será lançada em nome do contribuinte de uma só vez e recolhida antecipadamente ao ato de outorga da licença.

Parágrafo Único - Deferido o pedido e não iniciada a obra no prazo de 06 (seis) meses, a licença deve ser renovada, o que acarretará, no caso de alterações nos projetos respectivos, nova incidência da taxa de licença para a execução de arruamento, loteamento e obras em geral;

[...]

Com isso, se verifica que todo procedimento, seguiu o regramento municipal, respeitando o princípio constitucional da legalidade.

O ato administrativo inaugural seguiu estritamente os artigos 51, 52, 55, I e 62 do Código Tributário Municipal.

Resta claramente demonstrado que os fatos geradores existiram dando sustentação ao lançamento do imposto, da taxa e da outorga onerosa, sendo este permeável a qualquer vício que possa torná-lo insubsistente.

Portanto estando o ato do fisco em consonância com o princípio da legalidade, acolhendo, inclusive, o parecer exarado pela SIS, a manutenção da notificação de lançamento do ISSQN SMFA/DIFI/DVISS nº. 009/2017, é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e em atendimento ao constante do artigo 237 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVISS Nº. 009/2017,** na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo da presente decisão, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 322/2016.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **LUCIANA XAVIER PEIXOTO**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **931.599-49** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação de (ISSQN) nº **046/2017**, lavrada em **03 de março de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Andrea C. da Cruz Borchardt
Fiscal de Tributos
Mat. 18.919.01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAM. E OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA N. 046/2017

SUJEITO PASSIVO.....**LUCIANA XAVIER PEIXOTO**
ASSUNTO..... **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 046/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **LUCIANA XAVIER PEIXOTO**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS N. 046/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, **POR EDITAL**, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 323/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **MARINALVA SOARES**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **108.761.008-76** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **003/2017**, lavrada em **14 de dezembro de 2015**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN
SMFA/DIFI/DVISS Nº. 003/2017**SUJEITO PASSIVO: **MARINALVA SOARES**ASSUNTO:.....: **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.****I – RELATÓRIO**

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento do ISSQN - SMFA/DIFI/DVISS Nº. 003/2017, de constituição de crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral, em face do sujeito passivo **MARINALVA SOARES**.

O sujeito passivo tomou ciência do ato administrativo em 09.02.2017, conforme fls. 02-verso, que, deixou escoar o prazo recursal, quedando-se inerte, sendo então, declarada a revelia, conforme termo de fls. 06.

Extrato do Processo n. 9.583/2017, requerendo a inscrição em dívida ativa do crédito para fins de parcelamento (fls. 07).

A Supervisão de Fiscalização do ISSQN - SIS, por meio do parecer nº 145/2017 às fls. 08/11, opinou pela **manutenção** da Notificação de Lançamento n. 003/2017.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento do ISSQN – SMFA/DIFI/DVFIS Nº. 003/2017, de constituição de crédito tributário referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e TAXA de licença para execução de arruamentos, loteamentos e obras em geral, em face de **MARINALVA SOARES**, nos termos do artigos 55, I c/c 354, I e 483, todos do CTM.

Primeiramente, com o pedido de inscrição em dívida ativa e posterior parcelamento do crédito tributário, há o reconhecimento deste, conforme dispõe o artigo 251¹ do CTM, entretanto, para constituir em toda sua forma o crédito tributário, será o feito julgado à luz dos requisitos essenciais à lavratura do ato.

Tendo em vista a revelia declarada, serão levadas a julgamento as questões afetas a formalidade e legalidade do ato administrativo.

O fato gerador dos serviços de construção civil, está descrito nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços (anexo I da LC 082/2003), nos termos do artigo 340 desta Lei. E, quanto a taxa de licença para construção civil é proveniente do efetivo poder de polícia advindo do Processo Administrativo n. 50.532/2016, onde se requereu alvará de construção e projeto aprovado, conforme artigo 480 do CTM.

A constituição do crédito tributário se deu por meio de lançamento de ofício, conforme prevê os artigos 55, I c/c 354, I e 483, todos do Código Tributário Municipal, conforme se vê:

Art. 55. A constituição do crédito tributário por lançamento compreende as seguintes modalidades:

¹O pagamento e o pedido de parcelamento implicam no reconhecimento incondicional da infração e do crédito tributário, tendo a concessão resultante caráter decisório.

I - lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade administrativa, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;

[...]

Art. 354. O lançamento do imposto será feito:

I – De ofício por iniciativa da autoridade administrativa;

[...]

Art. 483 – A taxa de licença será lançada em nome do contribuinte de uma só vez e recolhida antecipadamente ao ato de outorga da licença.

Parágrafo Único - Deferido o pedido e não iniciada a obra no prazo de 06 (seis) meses, a licença deve ser renovada, o que acarretará, no caso de alterações nos projetos respectivos, nova incidência da taxa de licença para a execução de arruamento, loteamento e obras em geral;.

[...]

Com isso, se verifica que todo procedimento, seguiu o regramento municipal, respeitando o princípio constitucional da legalidade.

O ato administrativo inaugural seguiu estritamente os artigos 51, 52, 55, I e 62 do Código Tributário Municipal.

Resta claramente demonstrado que os fatos geradores existiram dando sustentação ao lançamento do imposto e da taxa, sendo este permeável a qualquer vício que possa torná-lo insubsistente.

Portanto estando o ato do fisco em consonância com o princípio da legalidade, acolhendo, inclusive, o parecer exarado pela SIS, a manutenção da notificação de lançamento do ISSQN SMFA/DIFI/DVISS nº. 003/2017 é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e em atendimento ao constante do artigo 237 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVISS Nº. 003/2017,** na forma da fundamentação supra.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo da presente decisão, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 324/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS CORREIA**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **044.720.899-39** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **025/2017**, lavrada em **14 de dezembro de 2015**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL
N. 025/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS CORREIA**
ASSUNTO..... **ISSQN e TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS,
LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 025/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS CORREIA**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N. 025/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 325/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso III, parágrafo único, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **SIDENEIA INES PERAZZOLI**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **008.401.249-88** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente à Notificação (ISSQN) nº **042/2017**, lavrada **em 01 de março de 2017**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Maury Ciro Aires
Fiscal de Tributos
Mat. 18.888-01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**NOTIFICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAM. E OBRAS EM
GERAL e OUTORGA ONEROSA
N. 042/2017**

SUJEITO PASSIVO.....**SIDENEIA INES PERAZZOLI**
ASSUNTO..... **TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E
OBRAS EM GERAL e OUTORGA ONEROSA.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Notificação de Lançamento nº. 042/2017, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e **SIDENEIA INES PERAZZOLI**, face as considerações constantes no termo e extrato retro, onde resta demonstrado que houve o adimplemento do crédito, este procedimento perde seu objeto de discussão, conforme dispõe o artigo 251 do CTM.

Diante do exposto e do conteúdo do caderno processual, não há razão para maiores delongas acerca do ocorrido neste feito, portanto, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS N. 042/2017**, com base no art. 237 c/c art. 77, I do Código Tributário Municipal.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, **POR EDITAL**, na forma do artigo 216 combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Jackson Niehues
Diretoria de Fiscalização

EDITAL Nº 0326/2017.
DATA: 16 de março de 2017.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - REGIME DE ESTIMATIVA E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL.

O Fiscal de Tributos, infra identificado, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN da Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda de Foz do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as disposições dos artigos 347, inciso XI c/c artigo 354, inciso I; artigos 478 a 483 da Lei Complementar nº. 082 de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** os responsáveis tributários, identificados no ANEXO deste Edital, do **LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil, constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar Municipal nº. 082/2003 e da TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS EM GERAL (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO).**

I – DO FATO GERADOR:

I. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

O fato gerador do imposto é a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar n. 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da Lei Complementar nº 082/2003.

I. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

O fato gerador da taxa é o exame dos respectivos projetos para aprovação e licenciamento obrigatório e a fiscalização do cumprimento das posturas municipais, consoante artigo 480 da Lei Complementar nº 082/2003.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

II. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Os proprietários de imóveis, listados no Anexo I deste Edital, são responsáveis tributários pelo cumprimento total da obrigação principal, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, conforme artigo 346, inciso VI, da Lei Complementar nº. 082/2003.

II. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

Toda pessoa física ou jurídica que execute obra sujeita à posturas municipais, respondendo solidariamente com o contribuinte, pelo pagamento da taxa, a empresa e o profissional ou profissionais responsáveis pelo projeto e ou pela execução das obras, nos termos do artigo 486, da Lei Complementar nº. 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA:

III. a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o valor ou o preço do serviço, conforme artigo 347, *caput*, da referida Lei Complementar nº. 082/2003, *in casu*, apurado em decorrência dos requerimentos inerentes aos Alvarás de Construção.

A base de cálculo foi estimada em consonância com as disposições do artigo 347, § 7º e incisos da Lei Complementar nº. 082/2003, aplicando-se a seguinte fórmula:

FÓRMULA GERAL VALOR ESTIMADO DO ISSQN = ÁREA (construída, descoberta ou de projeção) x FATOR MULTIPLICADOR (fator multiplicador do Anexo X) x CUB x 0,40 (fator de mão de obra) x 4% (alíquota do ISSQN sobre obras de construção civil).

Em se tratando de prestação de serviços de construção civil, item 7 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 082/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi calculado mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento) sobre a base de cálculo, conforme disposição do artigo 353, inciso III, da mesma Lei.

III. b) Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral:

A taxa será calculada com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com o item “3” da tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 082/2003.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	COEFICIENTE S/ UFFI
3.	Taxa de Licença para Execução de Arruamento, Loteamento e Obras em Geral	
3.1	Execução de Arruamentos e Loteamentos	
3.1.1	Arruamento/Loteamento por m ²	0,00010
3.1.2.	Diretrizes de Arruamento por processo	3,00000
3.2.	Subdivisões , por processo	3,00000
3.3.	Obras em Geral	
3.3.1.	Construções, reformas e ou demolições por m ²	0,01000

IV – DO RECOLHIMENTO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e a Taxa de Licença para Execução de Arruamentos, Loteamentos e Obras em Geral foram lançados em parcela única, com vencimento para 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n. 082/2003:

- a) correção monetária na forma prevista na legislação tributária municipal;
- b) multa de mora de 2% (dois por cento), sobre o valor do tributo atualizado;
- c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo ou, para cobrança amigável, far-se-á imediatamente a inscrição em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar n. 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, nº. 1377, Centro, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu – www.fozdoiguacu.pr.gov.br/24horas.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento dos tributos, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal n. 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas, na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mesma Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto neste inciso serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2017.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 7324.01

ANEXO - EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 0326/2017

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Processo	Nº Alvará	Área	Avaliação ISSQN	ISS	Taxa Alv. Const.	Data
ANDRE FILLIPE KLYM COLEVATE	06182985925	10308110256001	RUA DAS SAMAMBAIAS nº 357, LOTEAMENTO BOURBON	52431/2016	030/2017	480,39	R\$ 455.535,25	R\$ 18.221,41	R\$ 368,94	3/3/2017
ROSANGELA SILVESTRI RIGO	00117327093	06522051831001	AVENIDA GARIBALDI nº 2100, JARDIM LANCASTER	22810/2016	031/2017	316,13	R\$ 311.040,00	R\$ 12.441,60	R\$ 242,79	3/3/2017
LEONARDO ZANONI	05279444910	10155170252001	RUA ITAPETININGA nº 25, JARDIM KARLA	54597/2016	032/2017	136,48	R\$ 95.916,00	R\$ 3.836,64	R\$ 104,82	3/3/2017
JANDIR DOS PASSOS	78403871953	06605030076001	RUA DOURADO nº 268, PROFILURB	52770/2016	033/2017	56,40	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 43,32	3/3/2017
JOÃO DE JESUS JACIK	21344132987	10242810095001	RUA BELO HORIZONTE nº 147, CONJUNTO C	54709/2016	034/2017	44,00	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 33,79	3/3/2017
PAULO DE ALMEIDA MELLO FREIRE	25750041875	10404140086001	RUA GUARATUBA nº 921, JARDIM COPACABANA	49071/2016	035/2017	60,00	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 46,08	3/3/2017
INCOESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	24771259000102	10131190372001	RUA NAIPI nº 262, CENTRO	53713/2016	037/2017	195,61	R\$ 109.977,50	R\$ 4.399,10	R\$ 150,23	4/3/2017
LILIAN NIEUWENHOFF DE ALMEIDA	06788725977	10236250562001	AVENIDA MARIO FILHO nº 1900, PARQUE MORUMBI II	53260/2016	038/2017	123,87	R\$ 30.360,25	R\$ 1.214,41	R\$ 41,47	4/3/2017
DANILO VENDRUSCOLO	30463629949	06505431005001	RUA ADONIRAN BARBOSA nº 265, JARDIM CENTRAL	417/2017	039/2017	328,67	R\$ 323.378,00	R\$ 12.935,12	R\$ 252,42	4/3/2017
MARCOS ANTONIO DIAS	02003844813	065471110179001	RUA ITUI nº 80, VILA RESIDENCIAL A	46339/2016	040/2017	312,22	R\$ 3.443,75	R\$ 137,75	R\$ 2,69	4/3/2017
EDUARDO DE LIMA CATALANO	01677665700	10404131348001	RUA RUI BARBOSA nº 820, CENTRO	52695/2016	041/2017	171,00	R\$ 120.176,25	R\$ 4.807,05	R\$ 131,33	4/3/2017
JOÃO TEXEIRA	48389480930	10204020474001	RUA OLIMPICO nº 304, PARQUE MORUMBI III	51904/2016	042/2017	97,16	Alvará Substituído	Alvará Substituído	R\$ 74,62	4/3/2017
ANTONIO PEREIRA DE FREITAS	33689857953	10251070104001	RUA CAIOBA nº 600, JARDIM COPACABANA	53700/2016	043/2017	202,06	R\$ 134.164,25	R\$ 5.366,57	R\$ 155,60	4/3/2017
WESLEY PICOLO	09231785974	06460020060001	RUA JOAO HOLLER nº 767, JARDIM GUARAPUAVA I	53358/2016	044/2017	69,91	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 53,69	4/3/2017
IEDA MARIA CADORE MORAS	57330654000	10136090328001	RUA TAROBA nº 66387, CENTRO	42257/2016	045/2017	123,64	R\$ 121.649,25	R\$ 4.865,97	R\$ 94,96	4/3/2017
CARLOS ROBERTO DE TOLEDO LEONARDO	03409450874	06536020561001	RUA POR DO SOL nº 71, CONJUNTO B	53698/2016	046/2017	81,12	R\$ 72.904,00	R\$ 2.916,16	R\$ 63,07	4/3/2017
DAIANA APARECIDA CANOPRA AMARAL	06632119999	10259730445001	AVENIDA POR DO SOL nº 110, JARDIM SAO PAULO II	54447/2016	047/2017	69,47	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 53,35	5/3/2017
ANGELO AURELIO GNOATTO	00990079910	06515420071001	AV. ENGº HILDEMAR nº 394, CONJUNTO A	2193/2017	048/2017	163,24	Alvará Substituído	Alvará Substituído	R\$ 125,37	5/3/2017
CONSTRUTORA TEMAX EIRELI - ME	11089302000102	10236240189001	RUA ANTONIO RAPOSO nº 716, CENTRO	2213/2017	049/2017	3,20	R\$ 1.799,25	R\$ 71,97	R\$ 2,46	5/3/2017
MELANIA HAGEDORN GOLLE	01591662923	10316090413001	RUA OTHON MAEDER nº 99, VILA YOLANDA	54237/2016	050/2017	186,96	R\$ 122.856,50	R\$ 4.914,26	R\$ 143,59	8/3/2017
LEONARDO BACHINI	07553138797	10225450650001	RUA IAPO nº 81, RINÇAO SAO FRANCISCO	54223/2016	051/2017	3.723,23	R\$ 84.643,50	R\$ 3.385,74	R\$ 115,62	8/3/2017
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA	11806275000133	06505050700001	AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI nº S/N, CONJUNTO A	54664/2016	052/2017	7.904,44	PROC. ADM.	PROC. ADM.	R\$ 6.070,00	8/3/2017
GILBERTO GIL SAMUEL	66231264904	06636070123001	AVENIDA FLORIANOPOLIS nº 476, JARDIM KARLA	54388/2016	053/2017	121,74	R\$ 68.445,75	R\$ 2.737,83	R\$ 93,50	8/3/2017
FERNANDA MARCIA KUMM	02734614944	06508440289001	RUA IBITINGA nº 567, JARDIM SANTA ROSA	166/2017	054/2017	65,60	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 50,38	8/3/2017
MARIA JOSE DOS SANTOS	96885858900	06608400125001	RUA DAS PALMAS nº 508, JARDIM DAS FLORES	54731/2016	055/2017	50,25	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 38,59	8/3/2017
ELIAS VANDERLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78402522904	06608400322001	RUA BARIRI nº 203, LOTEAMETO JARDIM COLOMBELLI	54212/2016	056/2017	65,56	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 50,35	8/3/2017
ASSOC. BRA. D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	61012019000142	10145070580001	RUA QUINTINO BOCAIUVA nº 1189, CENTRO	51069/2017	057/2017	20,55	R\$ 14.153,50	R\$ 566,14	R\$ 15,78	9/3/2017
CYRO UMBERTO MORATELLI	00501162909	10442150131001	RUA ENTRE RIOS nº S/N, PARTE SUL PATRIMONIO MUNICIPAL	3016/2017	058/2017	98,62	R\$ 55.447,00	R\$ 2.217,88	R\$ 75,74	9/3/2017

Proprietário da obra	CPF/CNPJ	Inscrição Imob.	Endereço	Nº Processo	Nº Alvará	Área	Avaliação ISSQN	ISS	Taxa Alv. Const.	Data
MIRTES SAPELLI	00022188959	10261151423001	AVENIDA PARANA nº 1610, CENTRO	5941/2017	059/2017	286,51	R\$ 241.626,00	R\$ 9.665,04	R\$ 220,04	9/3/2017
VINICIUS MATHIAS CAETANO DOS REIS	05615248904	10243250415001	RUA JORGE SANWAIAS nº 5716, LOT. DONA FATIMA OSMAN	54036/2016	060/2017	84,57	R\$ 59.434,50	R\$ 2.377,38	R\$ 64,95	9/3/2017
NELCIANE BUSKO NOGUEIRA GODOI	06675865986	10227090212001	RUA BALDUINO WANDSCHEER nº 286, JARDIM PANORAMA	1809/2017	061/2017	91,65	R\$ 51.528,25	R\$ 2.061,13	R\$ 70,39	9/3/2017
ALEX FRANCISCO MORTEAN	27590107832	10233480034001	RUA DAVID CORDEIRO nº 647, VILA YOLANDA	1418/2017	062/2017	376,80	R\$ 264.809,50	R\$ 10.592,38	R\$ 289,38	9/3/2017
LUCIANO MARDEM MEIRA JARDIM	05747838652	06515200580001	AVENIDA PARANA nº 1610, JARDIM POLO CENTRO	53512/2016	063/2017	299,62	R\$ 237.489,03	R\$ 9.499,56	R\$ 230,11	9/3/2017
CEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	04283912000179	10305070385001	AVENIDA PEDRO BASSO nº 1070, ALTO SAO FRANCISCO	997/2017	064/2017	2.992,65	PROC. ADM.	PROC. ADM.	R\$ 2.298,36	9/3/2017
NOILVES FORLIN SANTIN	70641420900	10315370342001	RUA DAS SIBIPIRUNAS nº 354 e 362, LOTEAMENTO BOURBON	2291/2017	065/2017	227,24	R\$ 159.700,75	R\$ 6.388,03	R\$ 174,52	10/3/2017
GIOVANE VERA DA CUNHA	06607736947	06460020139001	RUA FRANCO VELASCO nº 613, PARQUE RESIDENCIAL TRES BANDEIRAS	457/2017	066/2017	48,16	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 37,33	10/3/2017
CARLOS ALBERTO CECCON	77960734968	06604240516001	RUA TORRES nº S/N, JARDIM CEDRO	54474/2016	067/2017	50,90	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 39,09	10/3/2017
RUBENS FERREIRA	09863773921	06647060447001	RUA NOVO HAMBURGO nº 1014, JARDIM ALVORADA	1048/2017	068/2017	43,05	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 33,06	10/3/2017
DELAVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02933583000139	10220080197001	RUA GUARAQUECABA nº 407, JARDIM BELVEDERE I	54574/2016	070/2017	1.901,26	R\$ 615.926,50	R\$ 24.637,06	R\$ 1.460,17	10/3/2017
MARLENE PAZZA	29143853072	10258230487001	AVENIDA FELIPE WANDSCHEER nº 4826, JARDIM COPACABANA	53681/2016	071/2017	141,00	R\$ 79.386,50	R\$ 3.175,46	R\$ 108,29	10/3/2017
GIOVANI ASSIS LEIDENTZ	90354753991	06633030137001	RUA MARACAJA nº 63, CONJUNTO A	51713/2016	073/2017	624,54	R\$ 531.204,75	R\$ 21.248,19	R\$ 479,65	11/3/2017
CONSTRUTORA LEIOMA - LTDA - ME	08281638000150	10451030301001	RUA FRANCISCO FOGACA DO NASCIMENTO nº 500, LOT. MATA VERDE	2968/2017	075/2017	415,07	R\$ 233.694,25	R\$ 9.347,77	R\$ 318,77	12/3/2017
VINICIUS BETTIN BALBUENA e RAFAEL OSORIO	00738825930	10323450303001	RUA BELARMINO DE MENDONCA nº 931, CENTRO	53991/2016	076/2017	700,12	R\$ 398.424,00	R\$ 15.936,96	R\$ 537,69	12/3/2017
JOSE AUGUSTO FABRI	02383223948	06615130217001	RUA DIADEMA nº 51, JARDIM CURITIBANO	157/2017	077/2017	50,00	R\$ 28.151,25	R\$ 1.126,05	R\$ 38,40	12/3/2017
CLAUDIO PINGUELO MARTINS	17656141987	10129050075001	RUA MAXIMINO TOSI nº 403, JARDIM FESTUGATO	54499/2016	078/2017	190,20	R\$ 133.859,00	R\$ 5.354,36	R\$ 146,07	15/3/2017
ASSOC. BRAS. D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	61012019000142	10235110339001	RUA VICENTE FEOLA nº 365, PARQUE MORUMBI I	51253/2016	079/2017	36,20	R\$ 14.267,00	R\$ 570,68	R\$ 19,46	15/3/2017
TRIPlice TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	14422441000196	06632021741001	RUA MARIA IGNEZ MARAN nº 596, IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU - PARTE I	42522/2016	081/2017	2.233,36	PROC. ADM.	PROC. ADM.	R\$ 1.715,68	16/3/2017
SAULO FERREIRA DA SILVA	01740718925	10121040233001	RUA RIO DE JANEIRO nº 611, VILA MATILDE	27462/2016	082/2017	516,38	R\$ 458.822,25	R\$ 18.352,89	R\$ 396,58	16/3/2017
GANSO'S INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	06270406000170	10348120282001	RUA SALTO FLORIANO nº 260, LOT. RESID. CATARATAS	2543/2017	083/2017	611,93	R\$ 288.487,75	R\$ 11.539,51	R\$ 393,52	16/3/2017
CLEIDE ANA MOLON	02010209982	06524030201001	RUA DIADEMA nº 241, JARDIM CURITIBANO	3305/2017	086/2017	42,00	R\$ 23.647,00	R\$ 945,88	R\$ 32,26	17/3/2017
RONDEIVES BÓTTEGA ZANON	96567953004	10323310262001	RUA CARIJOS nº 286, JARDIM TAROBA	66/2017	087/2017	69,45	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 53,34	17/3/2017
ANILSON VERDEIRO SANTANA	05916547927	10204200522001	RUA INGLATERRA nº 331, JARDIM EUROPA	4098/2017	088/2017	69,97	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 53,74	17/3/2017
ROSE MARIZA BAYS	56624867949	06651180240001	RUA POMBAS nº 214, PORTAL DA FOZ	42179/2017	089/2017	288,96	R\$ 203.364,25	R\$ 8.134,57	R\$ 221,92	17/3/2017
EVERTON CELESTINO MENEGRI	04334349960	10242750213001	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO nº 4639, LINHA GUARAPUAVA	4447/2017	091/2017	84,84	R\$ 50.019,00	R\$ 2.000,76	R\$ 68,23	22/3/2017
GEONICE DOMINGUES DOS SANTOS	00850782988	10316090205001	RUA DAS PITANGUEIRAS nº 2834, LOTEAMENTO BOURBON	2821/2017	092/2017	69,97	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 53,74	22/3/2017
JOAO DE MATTOS	21184879915	10105160080001	RUA JARDEL FILHO nº 3530, VILA PORTES	1702/2017	093/2017	55,40	R\$ 54.585,25	R\$ 2.183,41	R\$ 42,55	23/3/2017
JOSE ROBERTO BARRETO	52797740904	06515200195001	RUA MANOEL MOREIRA ANDRION nº 857, JARDIM PANORAMA	1014/2017	094/2017	29,31	R\$ 24.753,25	R\$ 990,13	R\$ 22,51	23/3/2017
LEONARDO GOMES DE SOUZA	74052640934	06601080287001	RUA OSVALDO FRIEDERICH nº 785, PARQUE PRESIDENTE II	49785/2016	095/2017	54,20	Moradia Economica	Moradia Economica	R\$ 41,63	23/3/2017
EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA	75047498000309	10316161275001	AVENIDA DAS CATARATAS nº 3175, PARTE NORTE PATRIMONIO MUNICIPAL	54469/2016	097/2017	6.404,95	PROC. ADM.	PROC. ADM.	R\$ 4.919,00	24/3/2017
CRSALGADO INCORPORADORA DE IMOVEIS - EIRELI	19571620000109	10308110524001	RUA MARECHAL FLORIANO nº 928, CENTRO	1972/2017	099/2017	292,40	R\$ 236.033,75	R\$ 9.441,35	R\$ 224,56	25/3/2017
SERGIO LEANDRO BEATO DA SILVA	02552547923	10201160319001	RUA OURO PRETO nº 969, JARDIM NACIONAL	675/2017	100/2017	177,60	R\$ 124.991,25	R\$ 4.999,65	R\$ 136,40	25/3/2017
ANDRES ARRIGO LIENERMANN	01201785910	10234500232001	RUA VALDOMIRO MARIANO FERRREIRA nº 280, JARDIM SAO MIGUEL	54210/2016	101/2017	99,94	R\$ 56.268,50	R\$ 2.250,74	R\$ 76,75	25/3/2017
NEUZA DE ANDRADE DA SILVA	88623092953	06622200466001	RUA SABARA nº 231, NOVO MUNDO	3433/2017	102/2017	107,40	R\$ 75.586,00	R\$ 3.023,44	R\$ 82,48	25/3/2017

(*) ISENTA em conformidade com § 3º do Artigo 353 da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

() O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será apurado, mediante abertura de Processo Administrativo Fiscal, nos termos do artigo 347 & 7º e 9º, da Lei Complementar nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).**

(*) Alvará de Construção substituído sem acréscimo de área.**

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2017.

Edenir Alcir Ronconi
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 7324.01

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 011/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha, para uso em diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **665.180**
Abertura e avaliação das propostas: 31 de março de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 012/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, do conjunto de autoclaves da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **665.182**
Abertura e avaliação das propostas: 31 de março de 2017, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 013/2017

Objeto: Seleção de propostas para Registro de Preço, para aquisição de **LANCETAS e TIRAS REAGENTES** para medição de glicemia para atendimento dos pacientes portadores de Diabetes inseridos no programa Hiperdia e que atendam ao protocolo de automonitoramento e demais demandas da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, para um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **665.193**
Abertura e avaliação das propostas: 31 de março de 2017, às 11 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de Março de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº **19/2017**, autuado com o número de processo nº. **10136/2017**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à inscrições de 10 (dez) servidores públicos municipais no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.

Em favor de: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA.

CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Valor total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº. **20/2017**, autuado com o número de processo nº. **9268/2017**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à serviços de cartório com o 1º Ofício de Registro de Imóveis, referente a cópia de atualização de matrícula, cópia de arquivo de planta de subdivisão e de autenticação para uso na supervisão de Cadastro Técnico e Divisão de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em favor de: ATALIBA AYRES DE AGUIRRA.

CNPJ: 004.147.519-49

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Aditamento ao Convênio nº. 070/2016 – SMAS

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA-AFA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 97.3666.694/0001-17, com sede na Rua Paulino Ferreira nº 56, Vila Boa Esperança, neste Município.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade.

OBJETO: Alteração da CLAUSULA SEXTA – DO VALOR, reduzindo o valor do convênio de **R\$ 873.055,92** (oitocentos e setenta e três mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 840.752,33** (oitocentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: **INÊS WEIZEMANN DOS SANTOS** (Concedente), **ANDRÉ DOS SANTOS** (Interveniente) e **IDALINA BARBOSA** (Conveniente).

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Presencial, nº 002/2017

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu realizará às 09h00min (nove horas), do dia 03 de abril de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz

do Iguaçu/PR, licitação na modalidade **Pregão, na Forma Presencial**, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, e no *síte* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.cmfi.pr.gov.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail waldecir@cmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2017.

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

FOZHABITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017

Objeto: Contratação de um Procurador para representar este Instituto Judicialmente, pelo período de 180 dias.

Em favor de: Emanuelle Adaltina Gonçalves Casaril

CPF: 038.522.079-08

Dotação: 40.01.16.482.0210.2115.339036.1001.

Valor estimado: R\$ 3.447,33 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, sendo a contratação por 180 dias, totalizando R\$ 20.683,98.

Período: 180 dias.

Fundamentação Legal: art. 25, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 20 de março de 2017.

Olides Bolzon
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017, de 20 de março de 2017.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: EMANUELLE ADALTINA GONÇALVES CASARIL

CPF: 038.522.079-08

DO OBJETO: O objeto em questão é a contratação de um Advogado para representar este Instituto Judicialmente, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 180 dias, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na inexigibilidade a licitação nº 001/2017, de acordo com o inciso II, do art. 25, da lei 8.666/93.

DO VALOR: O contratante pagará à contratada, pela execução do objeto deste contrato, a importância de R\$ 3.447,33 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, sendo a contratação por 180 dias, totalizando R\$ 20.683,98 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), dotação orçamentária 40.01.16.482.0210.2115.339036.1001.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO – 002/2017

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2017 ao vigésimo dia do mês de março do ano de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

Fornecedor: 28-1 – DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 Lote 001					
Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	300.000	<p>TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TIRA DE GLICEMIA (HGT): Tiras teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Leitura determinada pelo principio através do método amperométrico. Utilizar tecnologia de glicose desidrogenasse. Os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo 500 testes, leitura de resultado de 5 segundos com alarme programável para hiper e/ou hipoglicemia. Que elimine substancia interferente e não possibilite o contato/contaminação do sangue e fluidos com aparelho. Faixa de medição entre 10mg/dl a 600mg/dl.</p> <p>OBS: Cada tira reagente deverá vir acompanhada de uma lanceta perfuradora.</p> <p>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 50 APARELHOS DE TESTE EM COMODATO E 15 APARELHOS PARA RESERVA DE BACKUP.</p>	ROCHE/ PERFORMA	R\$ 1,45	R\$ 435.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 435.000,00

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Março de 2017.

Márcio Augusto Medeiros
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 004/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

“APROVA A PARCELA MENSAL DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HM”

O pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis orgânicas do SUS e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº. 23.701 de 31 de março de 2015)

CONSIDERANDOS:

- *Considerando a lei 8080/90, quanto às atribuições e responsabilidades dos três níveis de governo para com a gestão do SUS;*
- *Considerando a lei complementar 141/2012, quanto à responsabilidade do Município (Gestão e Comus) na administração do SUS;*
- *Considerando as constantes preocupações das Comissões Internas do COMUS, quanto às apresentações das RDQs e Relatórios de Gestão da SMSA, em relação ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck;*
- *Considerando as visitas das Comissões COFQUAS (Comissão de Fiscalização da Qualidade da Atenção na Saúde) e COFINSCO (Comissão de Orçamento e Finanças, Contratos e Convênios), e a síntese dos relatórios de seus representantes sobre a realidade dos serviços e dos documentos apresentados do HM;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme a pauta da Plenária 647/2017, o demonstrativo financeiro dos repasses do Fundo Estadual de Saúde (SESA) ao Fundo Municipal de Saúde (SMSA) referente à terceira parcela no processo de intervenção do “Hospital Municipal Padre Germano Lauck”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 16 de Março de 2017

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS/FOZ

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

“APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/2017 DA SAÚDE”

O pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis orgânicas do SUS e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº. 23.701 de 31 de março de 2015)

CONSIDERANDOS:

- *Considerando a lei 8080/90, quanto às atribuições e responsabilidades dos três níveis de governo para com a gestão do SUS;*

- Considerando a lei complementar 141/2012, quanto à responsabilidade do Município (Gestão e Comus) na administração do SUS;
- Considerando o pedido de urgência feito pela coordenação do Programa Bolsa Família de Foz do Iguaçu;
- Considerando o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Foz do Iguaçu para a área da saúde e a exposição de seus anexos, feita em Plenária e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD – Índice de Gestão Descentralizada/2017 (Programa Bolsa Família) da área da saúde.

Art. 2º - Fica responsável a coordenação local do programa de apresentar os dados deste plano nas RDQ (Relatório Detalhado Quadrimestral).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 16 de Março de 2017

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS/FOZ

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

“APROVA RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO NA SMSA”

O pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis orgânicas do SUS e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº. 23.701 de 31 de março de 2015)

CONSIDERANDOS:

- Considerando a lei 8080/90, quanto às atribuições e responsabilidades dos três níveis de governo para com a gestão do SUS;
- Considerando o preconizado na Lei Federal nº 8142/90, que regulamenta o Controle Social na Saúde;
- Considerando a lei complementar 141/2012, quanto à responsabilidade do Município (Gestão e Comus) na administração do SUS;
- Considerando a apresentação na Pauta da Reunião nº 647/17, feita pelos membros desta comissão (Decreto Municipal nº 25.074/17) à Plenária, com ênfase nas dívidas da Fundação Municipal de Saúde, até 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação dos Contratos Pendentes de Liquidação na SMSA - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Encaminhar cópias das recomendações do respectivo relatório as autoridades competentes e instâncias de controle social afins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 16 de Março de 2017

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS/FOZ

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

“APROVA AS DIRETRIZES PARA REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA PARA ESPECIALISTAS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO”

O pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis orgânicas do SUS e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº. 23.701 de 31 de março de 2015)

CONSIDERANDOS:

- Considerando a lei 8080/90, quanto às atribuições e responsabilidades dos três níveis de governo para com a gestão do SUS;
- Considerando o preconizado na Lei Federal nº 8142/90, que regulamenta o Controle Social na Saúde;
- Considerando a lei complementar 141/2012, quanto à responsabilidade do Município (Gestão e Comus) na administração do SUS;
- Considerando a apresentação na Reunião nº 647/17, feita pela equipe da Gestão da SMSA e com base nos Relatórios favoráveis das Comissões Permanentes deste COMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes para Remuneração Diferenciada para Médicos Especialistas na Saúde do Município.

Art. 2º - Recomendar que os credenciamentos/contratos de prestação de serviços obedeçam integralmente a Chamada Pública em questão.

Art. 3º - Autorizar a Gestão a promover as correções necessárias dos valores (anuais), conforme o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 16 de Março de 2017

Sadi Buzanelo
Presidente COMUS/FOZ